

Município, enquanto durar o impedimento da interim, que requereu dezenove (19) dias de licença, para tratar de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 11 de junho de 1956.

a) Mestre de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 11 de junho de 1956.

a) Augusto Costa
Secretário

Decreto nº 810

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Exponerá:

a pedido e a partir desta data, o senhor Gilberto Mires, Sexto, do cargo que vinha ocupando de Sub-Prefeito do Distrito de Novo Travinhos, neste Município.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 25 de junho de 1956.

a) Mestre de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 25 de junho de 1956.

a) Augusto Costa
Secretário